

# ANÚNCIO DE INÍCIO

## DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

# COMPASS

**PASS**  
B3 LISTED NM

**COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 21.389.501/0001-81

NIRE 35.300.472.659

Companhia Aberta

Código CVM 2512-7

**Código ISIN das Ações Ordinárias: BRPASSACNOR7**  
**Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: "PASS3"**

### 1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E ACIONISTAS VENDEDORES

A **COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários na categoria "A" ("Companhia"), vem a público comunicar que, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição secundária de 100.892.857 (cem milhões, oitocentas e noventa e dois mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do **ATMOS ILÍQUIDOS 1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES** ("Atmos Ilíquidos"), do **ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES** ("Atmos Institucional"), do **ATMOS SOL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES** ("Atmos Sol"), do **ATMOS TERRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Atmos Terra"), do **BRADERCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** ("Bradesco Previdência"), do **BRASIL CAPITAL CMPS I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Brasil Capital"), da **COSAN S.A.** ("Cosan"), do **MANASLU LLC - BANCO BTG PACTUAL S.A** ("Manaslu"), do **MANZAT INVERSIONES AUU S.A.** ("Manzat") e de **RICARDO ERNESTO CORREA DA SILVA** ("Ricardo") e, em conjunto com o Atmos Ilíquidos, o Atmos Institucional, o Atmos Sol, o Atmos Terra, o Bradesco Previdência, o Brasil Capital, a Cosan, o Manaslu e o Manzat, os "Acionistas Vendedores") na proporção indicada no Prospecto Definitivo, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando as Ações Adicionais (conforme definido abaixo), mas sem considerar as Ações Suplementares (conforme definido abaixo) ("Ações"), realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, registrada junto à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso I, da Resolução CVM 160, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Bank of America"), do **BANCO BRADERCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi"), do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Itaú BBA"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("J.P. Morgan"), do **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** ("BNP Paribas"), da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP"), do **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America, o Bradesco BBI, o Citi, o Itaú BBA, o Santander, o J.P. Morgan, a XP e o BNP Paribas, "Coordenadores da Oferta"). A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da

Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e as respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), do Acordo de Cooperação Técnica – Ofertas Públicas, celebrado entre a ANBIMA e a CVM, atualmente em vigor ("Convênio ANBIMA/CVM"), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Ofício nº 736/2017-DRE emitido em 28 de dezembro de 2017 pela B3, e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.", celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

Simultaneamente, estão sendo também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc. pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pela XP Investments US, LLC, pelo BNP Paribas Securities Corp. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): **(a)** nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), conforme previsto no *U.S. Securities Act de 1933* ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(b)** nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, em operações isentas de registro, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do "Placement Facilitation Agreement", celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Cosan, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 13,00% (treze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 11.607.143 (onze milhões, seiscentas e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade, da Cosan, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que foram destinadas a atender a demanda adicional que foi constatada no momento em que foi fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 13.392.857 (treze milhões, trezentas e noventa e duas mil e oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Cosan, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sendo tal preço descontado de eventuais proventos caso a data de corte de referidos proventos ocorra entre (i) a data de divulgação do Anúncio de Início (inclusive) e (ii) a data de alienação das Ações Suplementares (inclusive)) ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Cosan ao Bank of America ("Agente Estabilizador"), nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atividade de estabilização no âmbito da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador, por intermédio da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, terá a faculdade exclusiva de, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, inclusive, exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.*", divulgado pela Companhia nesta data ("Prospecto Definitivo").

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bank of America foi considerado coordenador adicional no âmbito da Oferta ("Coordenador Adicional"), considerando que: (i) veículos do conglomerado econômico integrado pelo BTG Pactual, Coordenador Líder da Oferta; e (ii) veículos do conglomerado econômico integrado pelo Bradesco BBI, um dos Coordenadores da Oferta, detêm a titularidade direta e/ou indireta de Ações da Companhia que lhes conferem participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação, colocação e, eventualmente, de incentivo em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

O Preço por Ação foi fixado em R\$ 28,00 (vinte e oito reais), de modo que o montante total da Oferta foi de R\$ 2.824.999.996,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), sem considerar as Ações Suplementares.

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso I, da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 27 de abril de 2026. A Oferta foi analisada pela ANBIMA, no âmbito do Convênio ANBIMA/CVM, tendo sido o Parecer Técnico emitido em 17 de março de 2026 sem qualquer óbice para a concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Não será realizado qualquer outro registro da Oferta ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador ou autorregulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto no Brasil, perante a CVM e a ANBIMA.

### 3. DATA E NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi registrada perante a CVM em 7 de maio de 2026, sob o nº CVM/SER/AUT/ACO/SEC/2026/002.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A tabela a seguir apresenta cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, a partir desta data:

#	Eventos <sup>(1)</sup>	Data de Realização/ Data Prevista <sup>(2)</sup>
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)<sup>(3)</sup></li><li>• Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i></li><li>• Aprovação pela Companhia e pela Cosan da fixação do Preço por Ação</li><li>• Fixação do Preço por Ação</li><li>• Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta</li><li>• Registro da Oferta pela CVM</li><li>• Divulgação do Fato Relevante relativo ao Preço por Ação</li><li>• Divulgação deste Anúncio de Início</li><li>• Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta</li></ul>	07/05/2026
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de início das negociações das Ações objeto da Oferta</li></ul>	11/05/2026
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de Liquidação</li></ul>	12/05/2026
4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares</li></ul>	05/06/2026
5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data limite para liquidação das Ações Suplementares</li></ul>	09/06/2026
6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento</li></ul>	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Por se tratar de uma oferta pública de distribuição exclusivamente secundária, não foi concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Ações, conforme disposto nos artigos 7º e 53 da Resolução CVM 160

<sup>(2)</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da Cosan, da CVM e da B3.

<sup>(3)</sup> Determinados Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

### FORMA DE OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto Definitivo e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços da rede mundial de computadores da Companhia, da Cosan, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3. Nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, exceto pela Cosan, os demais Acionistas Vendedores ficam dispensados de divulgar o Prospecto Preliminar, o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta, o Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores.

#### Companhia

<https://www.compassbr.com/ofertas-publicas/> (neste *website*, selecionar "2026" e, a seguir, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

### **Cosan S.A.**

<https://www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/documentos-regulatorios/outros-documentos/?ano=2026> (neste *website*, selecionar e expandir a aba "Documentos Ofertas Públicas – IPO Compass" e, a seguir, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

### **Coordenador Líder**

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2026" e, a seguir, logo abaixo de "Compass | Oferta Pública de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass", clicar no link específico de cada documento da Oferta).

### **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.**

<https://bofabrasil.com.br/> (neste *website*, clicar em "Prospectos", posteriormente em "C-D", clicar em "Compass Gás e Energia S.A." e, posteriormente, em "Prospecto Definitivo" ou "Lâmina da Oferta").

### **Banco Bradesco BBI S.A.**

<https://bradescobbi.com.br/content/bradesco-bbi/pt/public-offers.html> (neste *website*, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Ações", localizar "IPO Compass", e depois acessar o documento desejado).

### **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

[https:// corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html](https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html) (neste *website*, selecionar o "Compass Gás e Energia S.A.", clicar em "2026" e, na sequência, logo abaixo de "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

### **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em "Compass Gás e Energia S.A.", depois, abaixo de "2026", no título "Oferta Pública Inicial de Ações", clicar em "Prospecto Definitivo" ou "Lâmina da Oferta").

### **Banco Santander (Brasil) S.A.**

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "IPO Compass" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Definitivo" ou "Lâmina da Oferta").

### **Banco J.P. Morgan S.A.**

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures> (neste *website*, clicar em "Prospectos" e depois em 2026, clicar em "Compass Gás e Energia S.A.", e, na sequência, clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

### **XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.**

<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", clicar em "IPO COMPASS – Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A." e, na sequência, clicar no link específico de cada documento relativo à Oferta).

### **Banco BNP Paribas Brasil S.A.**

<https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/ofertas-publicas-bnp-paribas/> (neste *website*, clicar em "ler mais" abaixo do ano de 2026, e selecionar o documento relativo à Oferta, iniciado com "Compass – IPO").

### **UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em "Compass Gás e Energia S.A. – Initial Public Offering (IPO) 2026" e, posteriormente, clicar em "Prospecto Definitivo" ou "Lâmina da Oferta").

### **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, clicar nos três traços horizontais no canto superior esquerdo, acessar "Centrais de Conteúdo", acessar "Central de Sistemas da CVM", no menu esquerdo acessar "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", e, posteriormente, clicar em "Consulta de Informações" sob o título "Ofertas Rito Automático CVM 160". Em seguida, digitar "Compass Gás e Energia S.A." no campo "Emissor". Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna "Ações", e na seção "Documentos", clicar no símbolo sob a coluna "Visualizar" referente ao documento correspondente).

### **B3**

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website*, clicar em "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", clicar em "Publicações de Ofertas Públicas", clicar em "Compass Gás e Energia S.A." e selecionar o link do documento correspondente).

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA, À ANBIMA E À CVM.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O INVESTIMENTO EM AÇÕES REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO, UMA VEZ QUE É UM INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL E, ASSIM, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE PRETENDAM INVESTIR NAS AÇÕES DA OFERTA ESTÃO SUJEITOS A PERDAS PATRIMONIAIS E RISCOS, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS ÀS AÇÕES, À OFERTA, À COMPANHIA, AO SETOR DA ECONOMIA EM QUE ESTA ATUA, AOS SEUS ACIONISTAS E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO DO BRASIL DESCRITOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E QUE DEVEM SER CUIDADOSAMENTE CONSIDERADOS ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “*FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES*” DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “*4. FATORES DE RISCO*” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA RESOLUÇÃO CVM 160, APÓS A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NÃO HAVERÁ RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NO MERCADO SECUNDÁRIO DA B3.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS VIGENTE NOS ESTADOS UNIDOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARAM NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES (EXCETO PELO REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO À CVM E PELA ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA) NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA OU ÓRGÃO REGULADOR OU AUTORREGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS.

A data deste Anúncio de Início é 07 de maio de 2026.



#### Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



Global Coordinator



Global Coordinator



Global Coordinator



Global Coordinator



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner



Investment Bank  
Joint Bookrunner